



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 023A/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Superintendente de Compras, Sr. Douglas Rhanieri Machado dos Santos, nomeado(a) pela Portaria nº 258 de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 145.314.157-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 023A/2023**, processo administrativo nº **010/001738/2022**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Registro de Preços, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 04 de junho de 2020, para a **Aquisição de Materiais de Limpeza**, conforme descrito, caracterizado e especificado no anexo I deste Termo de Referência, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e demais unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 023/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: SUPER UNIDOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SENADOR JOSE KAIRALA Nº291 – QUADRA 53 – LOTE 29 – VILA SÃO LUIZ – DUQUE DE CAXIAS - RJ
CEP: 25.086-010
TEL: (21) 2671-8341
EMAIL: unidos@superunidosbrasil.com.br
CNPJ: 23.311.098/0001-01

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------	----------------	-------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

7	BORRIFADOR PLÁSTICO MANUAL, SPRAY, ALTAMENTE RESISTENTE E ERGONOMICO, COM BICO DE REGULAGEM DO NÍVEL DE ABERTURA DE APLICAÇÃO, CAPACIDADE: 500 ML.	UNID.	52518	TOPBEL	3,48	R\$ 182.762,64
12	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 200 ML, EM POLIPROPILENO (PP), EMBALAGEM TIRAS COM 100 UNIDADES ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 2500 UNIDADES.	CX. C/ 2500 UNID.	13830	BELLO COPO	84,99	R\$ 1.175.411,70
23	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 150ML A 200ML, COR BRANCA, ACIONAMENTO POR CLIQUE, COM TUBO SUPER RESISTENTE, 14 X 53 X 19CM	UNID.	26722	NOBRE	23,56	R\$ 629.570,32
25	ESPANADOR DE PÓ DE USO COMUM, EM FIBRA DE AGAVE, CABO EM MADEIRA COM APROX. 60CM.	UNID.	11049	NOMO	12,99	R\$ 143.526,51
32	LIMPA VIDRO COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FRASCO COM DE 500 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	Frasco com 500ml	26038	WORKE R	2,32	R\$ 60.408,16
35	LIXEIRA PARA BANHEIRO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACONDICIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UNID.	22933	JAGUAR	27,35	R\$ 627.217,55
36	LIXEIRA QUADRADA, MATERIAL: PLÁSTICO, COM ACONDICIONAMENTO POR PEDAL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COR PRETA.	UNID.	15170	JAGUAR	50,40	R\$ 764.568,00
46	PAPEL HIGIENICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10 TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, SEM PERFUME, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 64 ROLOS CADA UM.	FARDO	21010	PAPOULA	39,90	R\$ 838.299,00
67	SACO DE LIXO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 300 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT C/100 UNID	17235	BAY PLASTIC	54,90	R\$ 946.201,50
VALOR TOTAL						R\$5.367.965,38



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Educação

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, inciso III, do Decreto Municipal 6795/2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.

Amela

[Signature]



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 023B/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Superintendente de Compras, Sr. Douglas Rhanieri Machado dos Santos, nomeado(a) pela Portaria nº 258 de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 145.314.157-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 023B/2023**, processo administrativo nº **010/001738/2022**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Registro de Preços, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 04 de junho de 2020, para a **Aquisição de Materiais de Limpeza**, conforme descrito, caracterizado e especificado no anexo I deste Termo de Referência, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e demais unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 023/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DAS AMERICAS Nº 2000 BOX 51 – BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO - RJ
CEP. 22.631-000
TEL. (21) 2222-0456
E-MAIL: limacomerciodemateriais@hotmail.com
CNPJ: 30.735.771/0001-98

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------	----------------	-------------

SILVANA
CONCEIÇÃO
DE LIMA
02139001737

Assinado eletronicamente por: SILVANA
CONCEIÇÃO DE LIMA (02139001737)
DN: CN=SILVANA CONCEIÇÃO DE LIMA, OU=Secretaria de
Gestão Financeira de Bens, RP=SILVANA
CONCEIÇÃO DE LIMA, OU=SECRETARIA DE
GESTÃO FINANCEIRA DE BENS, O=D
DU=Secretaria de Bens, CN=SILVANA
CONCEIÇÃO DE LIMA (02139001737)
Serial: 633 e autor deste documento
Localizador: /sua/licitacao/ata/ata023b2023
Data: 2023-08-29 11:48:08
Fonte: Raster Versão: 3.0.0.1

Amaka



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	15568	ARQUIPLAST	4,75	R\$ 73.948,00
17	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 360ML.	UND	14000	PURO AR	R\$ 7,53	R\$ 105.420,00
19	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, DESENGORDURANTE, DE USO GERAL, SUPER CONCENTRADO, COR VERMELHA, INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS QUE NÃO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. BB COM 5 LITROS.	BB C/ 5L	37149	HIPER QUIMICA	8,85	R\$ 328.768,65
21	DISPENSER HIGIENIZADOR, PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 400 ML, FIXAÇÃO: PAREDE, BRANCO, APLICAÇÃO: MÃOS, VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.	UND	38894	NOBRE	R\$ 18,00	R\$ 700.092,00
22	DISPENSER DE PAPEL INTERFOLHA BRANCO, ABS, DIMENSÕES: ALTURA 29CM X LARGURA 25CM X 12CM PORF.	UND	26722	NOBRE	21,59	R\$ 576.927,98
29	FÓSFORO LONGO DE MADEIRA COM PONTA DE PÓLVORA, PACOTE CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS.	PCT C/ 10CX	12693	PARANÁ	R\$ 2,60	R\$ 33.001,80
30	INSETICIDA AEROSOL, COM ÓLEO DE CITRONELA, PARA ELIMINAR MOSQUITO, BARATA, MURIÇOCA, ARANHA E PILGA, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 450 ML.	FRASCO 450 ML	14000	DONLINI	8,8	R\$ 123.200,00
33	LIMPA PISOS, DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 750 ML	FR C/ 750ML	26038	WORKER	R\$ 4,10	R\$ 106.755,80
37	LIXEIRA QUADRADA, MATERIAL: PLÁSTICO, COM ACONDICIONAMENTO POR PEDAL, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COR PRETA.	UND	12551	LAR PLASTICOS	74,4	R\$ 933.794,40
41	LUVA BORRACHA, CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, PARA MULTIUSO TAMANHO(G), CANO CURTO, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR.	PAR	43704	NOBRE	2,08	R\$ 90.904,32
42	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: PEQUENO, TAMANHO, CANO: MÉDIO, TIPO: AMBIDESTRA, SEM COSTURA, FITA PARA AJUSTE NO PUNHO, APLICAÇÃO: USO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, SEM FORRO, RESISTENTE, PALMA ADERENTE, TIPO DE USO: REUTILIZÁVEL, USO: TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO.	PAR	43704	NOBRE	R\$ 4,40	R\$ 192.297,60
47	PASTA LIMPADORA MULTIUSO, FRASCO DE 500G, PRODUTO	FR C/500 GR	34385	LIMP TEK	3,73	R\$ 128.256,05

SILVANA CONCEICAO DE LIMA: 02139001737

Atestado digitalizado por SILVANA CONCEICAO DE LIMA: 02139001737
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - SRF, CN=Silvana Conceicao de Lima, email=Silvana.Conceicao@serpro.gov.br, c=br, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - SRF, cn=Silvana Conceicao de Lima, email=Silvana.Conceicao@serpro.gov.br
Relevo: Este ato é autógrafo e não possui validade jurídica.
Data: 2023-06-29 11:49:32
Fonte: Receita Federal - 10.0.1

Amelia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	PARA LIMPEZA EM GERAL.					
50	PANO DE MICROFIBRA 30 X 30 CM AZUL/VERDE/AMARELO, PACOTE COM 2 PANOS. PANO DE ALTO ABSORÇÃO, LAVÁVEL E MACIO. INDICADO PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES.	PCT C/ 2	87011	NOBRE	5,3	R\$ 461.158,30
53	PANO DE ALGODÃO/PRATO BRANCO, ALVEJADO. TAMANHO 70CM X 50CM.	UND	44545	AMT	2,08	R\$ 92.653,60
56	PEDRA SANITÁRIA DE 40G, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGÂNCIA DIVERSAS, EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO.	UND	32070	BARRA	R\$ 1,20	R\$ 38.484,00
64	SACO DE LIXO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT C/ 100UND	31710	OPÇÃO	12,46	R\$ 395.106,60
65	SACO DE LIXO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT C/ 100 UND	19003	OPÇÃO	20,86	R\$ 396.402,58
VALOR TOTAL						R\$4.777.171,68

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Educação

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

SILVANA CONCEICAO DE LIMA:
02139001737

Assinado digitalmente por SILVANA CONCEICAO DE LIMA/02139001737
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receitas Federais do Brasil - RFB, OU=RFB, CN=CPF-AJ, OU=SEM BRANCO, OU=093286000174
OU=Idoso/Referencia, CN=SILVANA CONCEICAO DE LIMA/02139001737
Resol: Su fno e autor desta assinatura
Localizad: sua localidade de assinatura
Data: 2025-08-29 11:49:54
Fonte: Reader Versão: 100.1

Amelia



- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, inciso III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção

Silvana



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023** e a proposta da empresa **LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 28 de agosto de 2023.


IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
Representante Legal
SILVANA CONCEICAO DE
LIMA:02139001737

Assinado digitalmente por SILVANA CONCEICAO DE LIMA:02139001737
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 - CPF/A1, CN=IEM BRANCO, CN=101679286009174, CN=desconferencia, CN=SILVANA CONCEICAO DE LIMA:02139001737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Certificado: não homologado de assinatura aqui
Data: 2023.08.29 11:15:44
Fórm. Versão: Versão: 10.0.1


DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 023C/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Superintendente de Compras, Sr. Douglas Rhanieri Machado dos Santos, nomeado(a) pela Portaria nº 258 de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 145.314.157-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 023C/2023**, processo administrativo nº **010/001738/2022**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Registro de Preços, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 04 de junho de 2020, para a **Aquisição de Materiais de Limpeza**, conforme descrito, caracterizado e especificado no anexo I deste Termo de Referência, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e demais unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 023/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: RV9 SOLUCOES LTDA
ENDEREÇO: ROD. WASHINGTON LUIZ Nº 2550 – BLOCO 02 SALA 322 – VILA SÃO LUIZ – DUQUE DE CAXIAS - RJ
CEP: 25.085-009
TEL: (21) 3134-1019
EMAIL: rv9solucoes@gmail.com
CNPJ: 10.995.651/0001-12

RV9
SOLUCOES
LTDA:10995
651000112

Assinado de forma
digital por RV9
SOLUCOES
LTDA:10995651000
112
Dados: 2023.09.01
14:28:20 -03'00'

Página 1 de 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2° - PARA LIMPEZA DE SUPERFICIE FIXAS USO GERAL, BOMBONA 5 LITROS.	BB 5L	14000	CENON	31,99	R\$ 447.860,00
3	ALCCOL EM GEL 70 PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, BOMBONA 5 LITROS	BB 5L	14000	CENON	26,00	R\$ 364.000,00
4	AROMATIZADOR AMBIENTAL, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA E DESODORIZANTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO,	BB 5L	14000	BIO	9,70	R\$ 135.800,00
6	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	22114	CVL	10,39	R\$ 229.764,46
9	CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, TELADO, COR: PRETO	UND	26348	CVL	3,18	R\$ 83.786,64
10	CORO - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DESÓDIO, HIDRÓXIO DE SÓDIO, CLORETO, 2,00% À 2,50%. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995, DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM BB 05 LITROS	BB 5L	39087	CENON	6,35	R\$ 248.202,45
16	DESENTUPIDOR DE VASO COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA. ALTURA 73 CM, CABO DE MADEIRA.	UND	11758	DSR	4,16	R\$ 48.913,28
18	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS EM COZINHAS E LIMPEZA EM GERAL BB COM 5 LITROS. CONCENTRADO	BB 5L	37149	CENON	9,00	R\$ 334.341,00
26	ESPONJA FIBRAÇO COM 5 UNIDADES. MEDIDAS: 12,5 X 8,7 X 2,4.	PCT	22669	ESPOFIL	4,00	R\$ 90.676,00
39	LUSTRA MÓVEIS, CREMOSO, FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE COM 500 ML. EMBALADOS EM CAIXA.	UND	27906	BARBAREX	3,04	R\$ 84.834,24
40	LUVA BORRACHA, CONFECCIONADA EM BORRACHA	PAR	71943	GOEDERT	2,06	R\$ 148.202,58

RV9
SOLUCOES
LTDA:1099565
1000112

Assinado de forma digital por RV9 SOLUCOES LTDA:10995651000112
Dados: 2023.09.01 14:28:54 -03'00'

Página 2 de 7

Smarte



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	LÁTEX, PARA MULTIUSO TAMANHO (M), CANO CURTO, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR					
43	LUVA INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE. APROPRIADA PARA USO EM ALIMENTOS. TAMANHO ÚNICO.	PCT	43704	FORTFLEX	1,84	R\$ 80.415,36
44	LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX, SEM TALCO, AMBIDESTRA, ISENTA DE PÓ, HIPOALERGÊNICA TAMANHO G.	PCT	14000	MEDIX	14,79	R\$ 207.060,00
49	PANO DE LIMPEZA SUPER GRANDE. MEDIDAS: 55CM X 75CM.	UND	87011	LIMPOPLUS	2,35	R\$ 204.475,85
58	SABÃO EM PÓ, FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EMGERAL, CAIXA COM 1 KG	CX	40741	BARBAREX	4,48	R\$ 182.519,68
59	REMOVEDOR DE CERA, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA, REMOÇÃO DE GORDURAS, GRAXAS, MOTORES E MÁQUINAS INDUSTRIAIS, COMPOSIÇÃO EMULSIONANTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE, METASSILICATO DE SÓDIO, CORANTE E VEÍCULO. PPH 12,0+ - 1,0, DENSIDADE 1,086 G/ML, BB COM 5LT, SEM AROMA, REGISTRADO NA ANVISA	BB 5L	35419	MAROX	21,30	R\$ 754.424,70
61	SABONETE LÍQUIDO BB COM 5 LITROS PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM AS SEGUINTE PROPRIEDADES FÍSICO - QUÍMICAS PH 100%: 5,5 - 6,0 APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO AZUL, BRANCO OU VERDE PEROLADO E PERFUMADO. DENSIDADE: 1,005 - 1,008G/CM³ VISCOSIDADE: 1,000 - 1,005 (VISCOSIMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDKE 3/20 RPM, TEMPERATURA 20° A 25°. SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100%.	BB 5L	33775	BIO	10,00	R\$ 337.750,00
62	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, CREMOSO, NEUTRO, GLICERINADO, HIPOALÉRGICO, EMBALAGEM 200G.	FRASCO	11822	STILLIFE	6,00	R\$ 70.932,00
VALOR TOTAL R\$ 4.053.958,24						

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

RV9
SOLUCOES
LTDA:10995
651000112

Assinado de forma
digital por RV9
SOLUCOES
LTDA:10995651000
112
Dados: 2023.09.01
14:29:26 -03'00'

Página 3 de 7

Jmala



Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Educação

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, inciso III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.

Página 4 de 7

RV9

SOLUCOES

LTDA:1099565

1000112

Assinado de forma

digital por RV9

SOLUCOES

LTDA:10995651000112

Dados: 2023.09.01

14:29:43 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.

RV9
SOLUCOES
LTDA:109956
51000112

Assinado de forma
digital por RV9
SOLUCOES
LTDA:10995651000112
Dados: 2023.09.01
14:30:00 -03'00'

Página 5 de 7

Amcuba



- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023** e a proposta da empresa **RV9 SOLUCOES LTDA.**

RV9
SOLUCOES
LTDA:10995
651000112

Assinado de forma
digital por RV9
SOLUCOES
LTDA:1099565100011
2
Dados: 2023.09.01
14:30:19 -03'00'

Página 6 de 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 28 de agosto de 2023.

Iracema

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA

Secretária Municipal de Educação

RV9 SOLUCOES LTDA
Representante Legal

RV9

SOLUCOES
LTDA:10995
651000112

Assinado de forma
digital por RV9
SOLUCOES
LTDA:1099565100011
2
Dados: 2023.09.01
14:31:11 -03'00'

Douglas Rhanieri Machado dos Santos
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 023D/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Superintendente de Compras, Sr. Douglas Rhanieri Machado dos Santos, nomeado(a) pela Portaria nº 258 de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 145.314.157-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 023D/2023**, processo administrativo nº **010/001738/2022**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Registro de Preços, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 04 de junho de 2020, para a **Aquisição de Materiais de Limpeza**, conforme descrito, caracterizado e especificado no anexo I deste Termo de Referência, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e demais unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 023/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA PEDRA- N 5100- GUARATIBA – RIO DE JANEIRO –RJ
CEP: 23.030-380
TEL: (21) 2417-9748
EMAIL: lic@especifarma.com.br /// empenhos@especifarma.com.br
CNPJ: 00.085.822/0001-12

- **RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

Página 1 de 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL 70% - LÍQUIDO ANTISSEPTICO - ETÍLICO HIDRATADO, BOMBONA 5 LITROS.	BB C/ 5L	13928	SAFRA	R\$30,75	R\$ 428.286,00
63	SACO DE LIXO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT C/100 UNID	19431	RAVA	R\$6,00	R\$ 116.586,00
VALOR TOTAL						R\$ 544.872,00

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Educação

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, inciso III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Assinado de forma digital por JOSUE PINTO DE FREITAS:09981675768
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=62173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSUE PINTO DE FREITAS:09981675768
Dados: 2023.08.29 17:11:14 -03'00'



- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as

Amak



penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.

- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS


- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023** e a proposta da empresa **ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 28 de agosto de 2023.


IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
Representante Legal
Assinado de forma digital por JOSUE PINTO DE FREITAS:09981675768
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=62173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSUE PINTO DE FREITAS:09981675768
Dados: 2023.08.29 17:13:44 -03'00'


DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo